

## **VOTO Nº 228/2023/SEI/DIRE4/ANVISA**

Processo nº 25351.930904/2023-15  
Expediente nº1293673/23-4

Analisa a solicitação de alteração do cronograma SEI 2583693 aprovado por meio do Circuito Deliberativo - CD nº 974, de 25 de setembro de 2023 (SEI 2608616).

Área responsável: Gerência-Geral de Fiscalização e Inspeção Sanitária (GGFIS)

Relator: Rômison Rodrigues Mota

### **1. Relatório e análise**

Trata-se de solicitação apresentada pela Gerência-Geral de Fiscalização e Inspeção Sanitária (GGFIS) que tem o objetivo de alterar o cronograma de inspeções presenciais em fabricantes de produtos para saúde localizados em território internacional, no período de novembro a novembro e dezembro/2023 (SEI 2583693), aprovado pela Diretoria Colegiada da Anvisa por meio do Circuito Deliberativo - CD nº 974, de 25 de setembro de 2023 (SEI 2608616).

De acordo com o Despacho nº 1278/2023/SEI/CPROD/GIPRO/GGFIS/DIRE4/ANVISA (SEI 2687841), o pedido é motivado pela necessidade de substituição de um dos inspetores, em função de demanda relacionada a saúde do servidor previamente escalado.

Desse modo, segue a descrição das alterações solicitadas, destacadas em vermelho:

#### **1.1**

**EXPEDIENTE:** 8429313214

**Empresa Solicitante:** SUPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MEDICOS LTDA

**Empresa Inspeccionada:** A.R.C. LASER GMBH

**País:** ALEMANHA

**Endereço:** BESSEMERSTRASSE 14, DE-90411 - NUREMBERG - ALEMANHA

**Data de Início da inspeção:** 18/12/2023

**Data do Fim da inspeção:** 21/12/2023

**Valor previsto com Diárias:** R\$ 30.000,00

**Valor previsto com Passagens:** R\$ 18.000,00

**Inspetor 1:** Janglely Bahia Costa **substituir por Francisco Alexandre Shammass de Mancilha**

**Inspetor 2:** Francisco Alexandre Shammass de Mancilha **substituir por Paulo do Carmo Freitas**

**Dotação Orçamentária:** VIAGGFIS

Por fim, tendo em vista o previsto na Portaria nº 834/ANVISA, de 13 de julho de 2015, autorizo a emissão de passagem em tempo inferior ao previsto, caso necessário.

## 2. **Voto**

Tendo em vista o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** dos afastamentos dos servidores:

**i - Francisco Alexandre Shammass de Mancilha e Paulo do Carmo Freitas**, para realizar inspeção na empresa SUPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., localizada na ALEMANHA, no período de **18 a 21/12/2023**.

**Fica dispensado da inspeção o servidor Janglely Bahia Costa.**

Ademais, manifesto-me de forma FAVORÁVEL ao ressarcimento aos inspetores designados para as missões caso se faça necessária a realização de testes Covid-19, em trânsito ou no destino, para atendimento às exigências relacionadas a situação de pandemia pelo novo coronavírus.

Por fim, autorizo a emissão de passagem em tempo inferior ao previsto, **caso necessário**, por se tratar de alteração não previsível, motivada por questões de saúde do servidor originalmente escalado para realizar a inspeção.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do **Circuito Deliberativo**.

**Rômison Rodrigues Mota**  
Diretor  
Quarta Diretoria da Anvisa

---



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor**, em 22/11/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2688501** e o código CRC **35C33AA0**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.930904/2023-15

SEI nº 2688501